



Documentos para Inclusão de Fornecedores de Empresas que já possuem o Credenciamento como Contribuinte Substituto Tributário dentro do Estado do Espírito Santo

Item 1. Requerimento endereçado à Gefis, devidamente assinado e legível, identificado pelo requerente (representante legal, procurador ou responsável) **com telefone e e-mail para eventuais contatos.**

Item 2. Cópia do documento de identidade – RG - e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - do representante legal, procurador ou responsável. Se tratando de pedido feito por procurador, enviar o Instrumento de Mandado (Procuração).

Item 3. Listagem dos estabelecimentos fornecedores, em relação às **AQUISIÇÕES INTERNAS (dentro do estado do Espírito Santo)**, contendo a identificação dos estabelecimentos industriais, importadores ou atacadistas pertencentes ao mesmo grupo econômico de um dos dois primeiros.
Obs.: Além da razão social, é preciso citar o nº do CNPJ e/ou Inscrição Estadual.

❖ As documentações deverão ser encaminhadas para o e-mail:

alemos@sefaz.es.gov.br